



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 02/2019

A Presidente do **COMDEDICA de São Leopoldo/RS**, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar as **especificações para a Prova Escrita, bem como, a complementação do Cronograma Eleitoral:**

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA: A Prova Escrita será aplicada no dia **27/07/2019 (sábado)**, às **8h** (horário de Brasília), na **Escola Maria Gusmão Britto** (Av. João Correia, nº 286, bairro Morro do Espelho no Município de São Leopoldo/RS). O ensalamento para a Prova Escrita será divulgado, oportunamente, até 24/07/2019, no site www.objetivas.com.br. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

1.1. Todos os candidatos com inscrição homologada restam convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados, munidos de caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta) e documento de identidade, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da convocação, uma vez que às 8h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os acima citados). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá ingressar na sala e realizar a prova.

1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**.

1.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Escrita, bem como seu comparecimento e cumprimento das exigências para ingresso às provas são total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que não apresentar documento de identidade; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

2. ESPECIFICAÇÕES DA PROVA ESCRITA: A prova escrita, de **caráter eliminatório**, será constituída de **Prova Objetiva e Dissertativa**, em conformidade com o quadro abaixo, a qual será realizada de acordo com os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas constantes no Anexo I deste edital, bem como, previamente estabelecidas no Edital de abertura das inscrições nº 01/2019.

Tipo de Prova	Número de Questões	Valor por questão	Peso Total
Objetiva	50	1,80	90,00
Dissertativa	01	10,00	10,00

2.1. A Prova Objetiva será constituída por **50 (cinquenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas**, das quais **somente 01 (uma) será a correta**. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão daquela disciplina, sendo que a nota da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

2.2. A Dissertativa, aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, será constituída por **01 (uma) questão discursiva**, a qual será realizada de acordo com os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no Edital de abertura das inscrições nº 01/2019, sendo que a questão deve ser respondida em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em, **no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas**.

2.2.1. A Dissertativa será avaliada na escala de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará o valor total de pontos assim distribuídos: Conteúdo técnico (50%) - Adequação da resposta à questão apresentada; Estrutura (20%) - Coesão e coerência, clareza na expressão escrita e estrutura da resposta; Expressão Linguística (30%) - Grafia, acentuação, concordância, regência e pontuação. Aplicados os descontos relativos à avaliação, a nota da Dissertativa computará o número de pontos atribuído ao texto.

2.3. A nota final da Prova Escrita será o somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Dissertativa, todavia, somente serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que atingirem **60% (sessenta por cento) ou mais na nota da Prova Escrita**, sendo os demais excluídos do processo de escolha.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



3. A Prova Escrita será realizada na data prevista no Calendário, item 4 deste edital. A confirmação da data, local e horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação. Desde já, ficam os candidatos convocados **a comparecerem ao seu local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de convocação, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta)**. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

3.1. Em havendo quaisquer necessidades de ajustes operacionais, o **COMDEDICA**, através da **Comissão Eleitoral**, reserva-se o direito de indicar nova data para realização da prova, garantida publicidade legal, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização da prova.

3.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Escrita, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

3.3. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade, com foto, o qual permita com clareza sua identificação.

3.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

3.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.4. Para realização da Prova Escrita todos os candidatos receberão um Caderno de Questões, um Cartão de Respostas da Prova Objetiva e uma Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa. Além do local destinado às respostas da Prova Objetiva, o Cartão de Respostas, codificado, conterà campo apropriado com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura; já a Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa, além do espaço destinado à transcrição do texto, contemplará conjuntamente um Canhoto de Identificação com número de prova aleatório impresso e local próprio para o candidato apor seus dados e assinatura. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu Canhoto de Identificação e esse mesmo número deverá constar igualmente impresso na Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa, para fins de identificação do candidato após a correção das provas.

3.4.1. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas, o Canhoto de Identificação e a Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa **NÃO** podem conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservados com segurança pelo candidato.

3.4.2. É obrigação única e exclusiva do candidato: **(a)** conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; **(b)** preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; **(c)** conferir se o número impresso na Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa condiz com o número impresso no Canhoto de Identificação; **(d)** preencher o Canhoto de Identificação da Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa com seus dados e assiná-lo, a CANETA, obrigatoriamente, sob pena de a identificação da Redação não ser possível; **(e)** passar a limpo o texto na Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa, a CANETA, obrigatoriamente; **(f)** entregar a Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa, o Canhoto de Identificação e o Cartão de Respostas. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

3.5. O tempo de duração da Prova de Conhecimentos será de até **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento/conferência/assinatura do Cartão de Respostas e do Canhoto de Identificação, bem como à transcrição do texto para a Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa, sendo que o candidato somente poderá retirar-se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



definitivamente do recinto de realização da prova depois de decorrida **01 (uma) hora**, contada do seu efetivo início, podendo levar consigo seu Caderno de Questões.

3.5.1. Tendo em vista que todos os candidatos sairão da prova portando seus Cadernos de Questões, não haverá vista da Prova Padrão no site da Objetiva Concursos e/ou em outro local, **de forma que os candidatos deverão conservar seu caderno em segurança, para fins de interposição de recursos contra o gabarito preliminar.**

3.6. A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

3.6.1. Tendo em vista que a correção das Provas Objetivas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

3.7. A correção da Dissertativa será feita considerando-se o processo de desidentificação (sem o conhecimento do nome do candidato), para tanto, **SOMENTE o Canhoto de Identificação deverá ser assinado.** A Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa **NÃO poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato,** assim sendo, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários à resposta sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas, cabendo-lhe rigoroso cuidado. Caso na resposta seja necessária aposição de assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura". A Dissertativa, cuja Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa contiver assinatura e/ou qualquer marca identificadora do candidato será anulada pela Banca Avaliadora.

3.7.1. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das Dissertativas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os Canhotos de Identificação às provas devidamente corrigidas desidentificadas pela Banca Avaliadora. As provas que não estiverem identificadas corretamente no Canhoto de Identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

3.8. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Assim como, não será avaliado texto (qualquer fração de texto) que ultrapassar o limite máximo de linhas. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica. Será atribuída nota zero à Redação que não abordar o tema e/ou teor técnico propostos, que apresentar menos de 10 (dez) linhas, que for cópia de textos constantes na Prova Escrita, que for ilegível ou escrita em língua estrangeira, em caso de ausência de texto e/ou não for escrita à caneta. Qualquer Dissertativa que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à correção da Banca Avaliadora.

3.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA:

3.9.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

3.9.2. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

3.9.3. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas e a Folha Oficial de Respostas da Prova Dissertativa. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Eleitoral** e a **Objetiva Concursos**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

3.9.3.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.9.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

3.9.5. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

3.9.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

3.9.7. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 2.9.3 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

3.9.8. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

3.9.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

#Alterado pelo Edital n° 04/2019

~~3.10. O Gabarito Preliminar e a relação de aprovados na Prova Escrita serão divulgados a partir do dia 29/07/2019, quando então será divulgado o período para interposição de recursos, os quais deverão ser interpostos em conformidade com as disposições do referido edital.~~

3.10. O Gabarito Preliminar será divulgado em 29/07/2019. Oportunamente, a partir de 30/07/2019 será divulgado o período para interposição de recursos, os quais deverão ser interpostos em conformidade com as disposições do referido edital.

3.11. O Ato Público de identificação da Prova Dissertativa será realizado em **06/08/2019**, às **9h (Horário de Brasília)**, na sede da Objetiva Concursos (Rua Casemiro de Abreu, n° 347, bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS).

4. COMPLEMENTA-SE o Calendário do Pleito, de forma que o mesmo passa a constar com o acréscimo abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



#Alterado pelo Edital n° 04/2019

Divulgação do edital de especificações da Prova Escrita;	18/07/2019
Aplicação da Prova Escrita (eliminatória);	27/07/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/07/2019
Prazo para interposição de recurso referente ao Gabarito Preliminar	30/07 a 01/08/2019
Divulgação do Gabarito e resultado Preliminar da Prova Escrita;	09/08/2019
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado Preliminar da Prova Escrita;	12/08 a 15/08/2019
Resultado definitivo da Prova Escrita e convocação para sorteio dos números de campanha	23/08/2019

Divulgação das regras quanto à interposição de recursos do gabarito preliminar;	30/07/2019
Período para interposição de recursos referente ao Gabarito Preliminar;	31/07 a 02/08/2019
Ato público de leitura dos cartões de resposta – correção eletrônica;	01/08/2019
Ato público de identificação da Prova Dissertativa;	06/08/2019
Divulgação do gabarito definitivo, resultado preliminar da Prova Escrita e regras quanto à interposição de recursos contra o preliminar da Prova Escrita;	09/08/2019
Período para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da Prova Escrita;	12/08 a 14/08/2019
Resultado definitivo da Prova Escrita e convocação para sorteio dos números de campanha	21/08/2019

5. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos.

São Leopoldo/RS, 18 de julho de 2019.

Márcia Rosane Silva Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Leopoldo – COMDEDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;
- b) Na Prova de Língua Portuguesa será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente.

Referência Bibliográfica:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Ordem Social - Art. 193 a 232);
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** - SINASE.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.**
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda. Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014. Dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.
- RIO GRANDE DO SUL. **PEMSEIS** – Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul.
- SÃO LEOPOLDO. Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
- SÃO LEOPOLDO. Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Exploração Sexual, Comercial de Crianças e Adolescentes.
- SÃO LEOPOLDO. Lei Municipal nº 7.142 de 12 de março de 2010. **Sobre o Processo Eleitoral e Atribuições do Conselho Tutelar e dá outras Providências.**
- SÃO LEOPOLDO. Lei Municipal nº 8.258 de 26 de março de 2015. **Altera a Lei Municipal nº 7.142 em seus artigos 1º a 12, no que dispõe sobre o Processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de São Leopoldo.**